



## DECRETO Nº 1.567, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE ADVOGADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é detentora de plena autonomia para legislar sobre a situação funcional de seus servidores;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ato discricionário da Administração Pública a ampliação e/ou alteração provisória de carga horária de servidor público, quando preponderante o interesse público no caso concreto;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Fernão conta com um único advogado, que cumpre carga horária de 20 horas semanais, para suprir a demanda jurídica referentes às áreas cível, tributária, administrativa, trabalhista, previdenciária e etc.,

**CONSIDERANDO** a necessidade de satisfação do interesse público e princípio constitucional da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que a alteração da jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a aquiescência do servidor interessado;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica alterada, provisoriamente, a partir de 1º de setembro de 2024, a carga horária referente ao cargo de Advogado de 20 horas semanais para 30 horas semanais, com aumento proporcional dos vencimentos, de acordo com a Tabela Salarial, Anexo I da Lei 1089 de 26 de janeiro de 2024, pelo prazo de 180 dias ou até que cesse o interesse público.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernão, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017.


**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

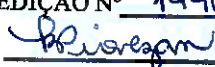
Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 235/2024  
Data: 20/08/2024 - Horário: 14:36  
Administrativo

  
José Valentim Fodra  
RG: nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
www.fernao.sp.gov.br  
DATA: 22/08/2024  
EDIÇÃO Nº 1440  


  
Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.